

Projeto de Lei do Executivo Municipal, nº 3100/2011 de 30 de dezembro de 2011.

**“CRIA 01 (UM) CARGO DE PROVIMENTO
EFETIVO DE TÉCNICO AGRÍCOLA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou ele sanciona e promulga a S E G U I N T E:

L E I

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a criar na Administração Centralizada, um cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, com remuneração conforme o padrão XI.

Art. 2º - As atribuições, condições e requisitos para Provimento Efetivo do referido cargo são as constantes na Lei Municipal nº 870/90 e 933/91 e suas alterações.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão suportadas por Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, 30 de dezembro de 2011.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Secretaria da Administração